



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1651

Manaus, Terça-feira, 14 de maio de 2019

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101829/2019

Interessado: Naiara Alexandrino da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/04/2019 a 17/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103224/2019

Interessado: Luciana Inês Nascimento Batalha
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 07/10/2019 a 11/10/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2014, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103362/2019

Interessado: Carlos Alexandre dos Santos Nogueira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 24/06/2019 a 03/07/2019, para fruição no período de 13/05/2019 a 22/05/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103398/2019

Interessado: Mário Luiz Campos Monteiro Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2018, para fruição no período de 27/05/2019 a 10/06/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103837/2019

Interessado: Manoella Oliva Veloso Desideri
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 05/07/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103848/2019

Interessado: Jefferson Ortiz Matias
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 30 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, para fruição no período de 29/05/2019 a 07/06/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103914/2019

Interessado: Ellen Cristian Rocha Ferreira Leal
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2018, para fruição no período de 07/01/2020 a 16/01/2020.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103915/2019

Interessado: Ellen Cristian Rocha Ferreira Leal
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 11/07/2019 a 12/07/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103916/2019

Interessado: Ellen Cristian Rocha Ferreira Leal
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 09/12/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103944/2019

Interessado: Jefferson Ortiz Matias
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA
Nicolau Libório dos Santos Filho

REQUERIMENTO Nº 103947/2019

Interessado: Almério Samuel Almeida Pinto
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2017, originalmente previstas para o período de 08/04/2019 a 17/04/2019, para fruição no período de 23/09/2019 a 02/10/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103948/2019

Interessado: Luísa Maria Sanches Valente
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 08/04/2019 a 17/04/2019, para fruição no período de 23/09/2019 a 02/10/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103964/2019

Interessado: Susana Paula Oliveira Brandão
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 03/06/2019 a 12/06/2019, para fruição no período de 24/06/2019 a 03/07/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104059/2019

Interessado: Vanessa da Costa Gondim Leão
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104137/2019

Interessado: Adriana Marques Edwards
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 10/06/2019 a 19/06/2019, para fruição no período de 24/06/2019 a 03/07/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104203/2019

Interessado: Alexandre Pessoa Alves
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 27/06/2019 a 03/07/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104234/2019

Interessado: Andréa Ribeiro Cosmo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 08/07/2019 a 17/07/2019, para fruição no período de 05/08/2019 a 14/08/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104235/2019

Interessado: Andréa Ribeiro Cosmo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/08/2019 a 16/08/2019, anteriormente fixado de 18/07/2019 a 19/07/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104311/2019

Interessado: McLyndon Saint-Christie de Lima Xavier
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104312/2019

Interessado: Thainá Sesterhenn Chaves
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 12/12/2019 a 13/12/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 1311/2019/PJG**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.009934, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0001210-40.2019.8.04.0000;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. KEPLER ANTONY NETO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anamá, para oferecer as contrarrazões nos autos da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Apelação Criminal n.º 0001210-40.2019.8.04.0000, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1318/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.007217, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0239002-46.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar desta data, o item II da Portaria n.º 1293/2019/PGJ, de 09 de maio de 2019, que designou a Exma. Sra. Dra. Simone Martins Lima, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0239002-46.2016.8.04.0001.

II – DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 88.ª Promotoria de Justiça da Capital (4.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0239002-46.2016.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA A ENTRÂNCIA FINAL N.º 003/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 10 e 11.01.2019, do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 002/2019-CSMP, o qual inaugurou concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 89.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000013;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para as inscrições na data de 22.01.2019;

CONSIDERANDO a inscrição da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Clarissa Moraes Brito, única candidata inscrita ao supracitado certame;

CONSIDERANDO o Requerimento de desistência n.º 2019.006296, datado de 25.03.2019, da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Clarissa Moraes Brito, ao sobredito certame;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária de 15.04.2019, na qual culminou com a edição da Resolução n.º 034/2019-CSMP, declarando deserto o concurso de remoção para a 89.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no dia 26.04.2019, edição n.º 1640.

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 89.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 246 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como da desistência do certame (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 08 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA A ENTRÂNCIA FINAL N.º 004/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 23 e 24.08.2018, do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 010/2018-CSMP, o qual inaugurou concurso de remoção, pelo critério de antiguidade, à 16.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000188;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para as inscrições na data de 04.09.2018;

CONSIDERANDO o Requerimento de desistência S/N.º, recebido em 17.04.2019, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Walber Luís Silva do Nascimento, ao sobredito certame;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária de 26.04.2019, na qual culminou com a edição da Resolução n.º 041/2019-CSMP, declarando deserto o concurso de remoção para a 16.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no dia 06.05.2019, edição n.º 1645.

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 16.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento, observando-se na elaboração da lista triplíce, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 257 e 259, todos da Lei Complementar n.º 011/93, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como até os 05 (cinco) dias anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 08 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 038/2019-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em substituição legal, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e art. 19, ambos da Resolução nº 181/2017 CNMP c/c o teor da Resolução nº 020/2015-CSMP;

CONSIDERANDO a ratificação, em sessão, por parte da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, dos votos do então relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Flávio Ferreira Lopes;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão extraordinária realizada em 24 de abril de 2019,

RESOLVE:

I) CONSIDERAR ratificados, pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, os votos do então relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Flávio Ferreira Lopes.

II) HOMOLOGAR o arquivamento dos Procedimentos Investigatórios Criminais abaixo relacionados, que foram protocolados até 22/11/2013, nos termos da Resolução nº 020/2015-CSMP:

CONFORME ANEXO

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 24 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP, por substituição legal

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SÍLVIA ABDALA TUMA
Membro
Republicado por incorreção(*)

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0472/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.009758 – SEI;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO VITOR BEZERRA DA ROCHA, Agente Técnico-Jurídico, lotado na 43.ª Promotoria de Justiça, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico à 41.ª Promotoria de Justiça, no período de 09 a 15 de maio de 2019, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

PORTARIA Nº 0482/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.009401 – SEI,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 10.05.2019, o teor da PORTARIA N.º 0890/2018/SUBADM, de 01.10.2018, que atribuiu a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, ao servidor PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 28% (vinte e oito por cento), para desempenhar atividades assessoramento jurídico na 37.ª Promotoria de Justiça (7.ª Vara de Família), com extensão do horário de trabalho até as 18h, a contar de 08 de outubro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0483/2019/SUBADM

O SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.000899,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor desta Procuradoria-Geral de Justiça os senhores MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA, Agente de Apoio-Administrativo, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 009/2019-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa Horizonte Móveis de Escritório EIRELI, cujo objeto é a “Aquisição de mobiliários em geral (móveis e eletrodomésticos) com garantia e assistência técnica, para guarnecer a sede das Promotorias de Justiça de Parintins/AM”, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.045/2018-CPL/MP/PGJ.

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador/fiscal titular, fica designado como substituto do referido Contrato, o servidor DELCIDES MENDES DA SILVA JÚNIOR, Agente de Apoio – Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0484/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.009681 – SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR a servidora CYNTHIA SARAIVA BARROS LIMA, Agente Técnico-Jurídico, em razão dos seus desempenhos, com demasido zelo e elevada dedicação, das atribuições inerentes a seu cargo, cujos trabalhos são imprescindíveis ao desenvolvimento otimizado das funções ministeriais alcançados na 29.ª Promotoria de Justiça.

II – DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que proceda ao registro nos assentamentos funcionais da referida servidora, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0485/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2019.009906 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor DIOGO DA ROCHA LIMA, Agente Técnico-Jurídico, para exercer as atribuições inerentes a seu cargo na 32.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara de Família), a partir de 14/05/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 13 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0486/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2019.009492 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, Agente Técnico-Jurídico, para exercer as atribuições inerentes a seu cargo na 103.ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), a partir de 14/05/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 13 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0487/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.008737–SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) aos servidores Agentes Técnico – Jurídicos desta Procuradoria-Geral de Justiça, relacionados abaixo, para exercerem suas atividades em horário estendido, nas Promotorias de Justiça e nos períodos a seguir especificados:

ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON : 83ª Promotoria de Justiça - 2º Juizado Violência Doméstica, de 06 a 25.05.2019, e na 23ª Promotoria de Justiça - Execução Penal, de 27.05 a 07.06.2019, até as 18 horas (28%);

ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO: 82ª Promotoria de Justiça-1º Juizado Violência Doméstica, na 98ª Promotoria de Justiça-Execução Penal e na Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais-CAOCRIM, no período de 06.05 a 10.06.2019, até as 18 horas (28%);

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE ESTEVES: 09ª Promotoria de Justiça – 9ª Vara Criminal, de 13 a 22.05.2019, até as 18 horas (28%);

CAUBY RIBEIRO FONSECA: 100ª Promotoria de Justiça– 3º Juizado Violência Doméstica, de 06 a 15.05.2019, até as 18 horas (28%);

JOÃO PAULO GOMES LIMA: 05.ª Promotoria de Justiça – 8ª Vara Criminal, de 29.05 a 17.06.2019, até as 18 horas (28%);

LEANDRO NOBRE DE FREITAS: 87ª Promotoria de Justiça – 3ª VECUTE, de 06 a 22.05.2019, e na 84ª Promotoria de Justiça - 4ª VECUTE, de 27 a 31.05.2019, até as 17 horas (21%);

RUAN DO VAL BARROS: 15ª Promotoria de Justiça-1º Tribunal do Júri, de 29.04 a 17.05.2019, na 84ª Promotoria de Justiça-4ª VECUTE, de 20.05 a 24.05.2019, e na 84ª Promotoria de Justiça-4ª VECUTE, de 03 a 19.06.2019, até as 18 horas (28%);

SILVIA MARA MAKAREN SANTOS: 11.ª Promotoria de Justiça- 6ª Vara Criminal, de 06 a 15.05.2019, até as 18 horas (28%).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.008737–SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) aos servidores Agentes Técnico – Jurídicos desta Procuradoria-Geral de Justiça, relacionados abaixo, para exercerem suas atividades em horário estendido, nas Promotorias de Justiça e nos períodos a seguir especificados:

ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON : 83ª Promotoria de Justiça - 2º Juizado Violência Doméstica, de 06 a 25.05.2019, e na 23ª Promotoria de Justiça - Execução Penal, de 27.05 a 07.06.2019, até as 18 horas (28%);

ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO: 82ª Promotoria de Justiça-1º Juizado Violência Doméstica, na 98ª Promotoria de Justiça-Execução Penal e na Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais-CAOCRIM, no período de 06.05 a 10.06.2019, até as 18 horas (28%);

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE ESTEVES: 09ª Promotoria de Justiça – 9ª Vara Criminal, de 13 a 22.05.2019, até as 18 horas (28%);

CAUBY RIBEIRO FONSECA: 100ª Promotoria de Justiça– 3º Juizado Violência Doméstica, de 06 a 15.05.2019, até as 18 horas (28%);

JOÃO PAULO GOMES LIMA: 05.ª Promotoria de Justiça – 8ª Vara Criminal, de 29.05 a 17.06.2019, até as 18 horas (28%);

LEANDRO NOBRE DE FREITAS: 87ª Promotoria de Justiça – 3ª VECUTE, de 06 a 22.05.2019, e na 84ª Promotoria de Justiça - 4ª VECUTE, de 27 a 31.05.2019, até as 17 horas (21%);

RUAN DO VAL BARROS: 15ª Promotoria de Justiça-1º Tribunal do Júri, de 29.04 a 17.05.2019, na 84ª Promotoria de Justiça-4ª VECUTE, de 20.05 a 24.05.2019, e na 84ª Promotoria de Justiça-4ª VECUTE, de 03 a 19.06.2019, até as 18 horas (28%);

SILVIA MARA MAKAREN SANTOS: 11.ª Promotoria de Justiça- 6ª Vara Criminal, de 06 a 15.05.2019, até as 18 horas (28%).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0489/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº AAAA.NNNNNN SEI, RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

REVOGAR a designação conferida ao(s) servidor(es):

DESIGNAR o(s) servidor(es) desta Procuradoria Geral de Justiça, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto às Promotorias de Justiça no(s) período(s) abaixo indicado(s):

DILLINGS BARBOSA MAQUINÉ, matrícula 0006602A junto a - 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público de 14/05/2019 até 22/05/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0490/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.009906 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, Agente Técnico - Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, no percentual de 21% (vinte e um por cento), para o desenvolvimento de atividades inerentes a seu cargo na 75.ª Promotoria de Justiça, no período de 14 de maio a 14 de junho de 2019, com extensão do horário de trabalho até as 17h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0492/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2019.009309 – SEI,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da PORTARIA N.º 0463/2019/SUBADM, de 08.05.2019, que resolveu RELOTAR o

servidor ÂNGELO AUGUSTO NEVES ALBUQUERQUE, Agente de Apoio-Administrativo, para exercer as atribuições inerentes a seu cargo junto à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais (CAO-CRIM), a partir de 13/05/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 14 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0493/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2019.009309 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora LUCILENE COSTA CASTRO, Agente de Apoio-Administrativo, para exercer as atribuições inerentes a seu cargo junto à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais (CAO-CRIM), a partir de 15/05/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 14 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

REQUERIMENTO Nº 103017/2019

Interessado: Thiago Henrique Neves Viana Bravo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER, ao(à) servidor(a) em epígrafe, o usufruto de 30 dia(s) de Licença Especial, referente ao quinquênio de 28/07/2010 a 27/07/2015, para fruição no período de de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Mauro Roberto Veras Bezerra
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213.2019.01AJ-SUBADM.0325614.2019.007487

PROCESSO N.º: 2019.007487
ASSUNTO: Aquisição de obras jurídicas nacionais.
INTERESSADO: Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento 3 (0311221), através do qual solicita-se autorização para aquisição de obras jurídicas nacionais, com o propósito de robustecer o material técnico utilizado pelo órgão censor desta Instituição, mormente nas assessorias das doulas Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM) e Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ);

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, realizando, portanto, Cotação Eletrônica, nos moldes do Ato PGJ n.º 069/2009;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial no subelemento de despesa 44905218 -17 – Coleções e Materiais Bibliográficos, durante o exercício de 2019, não ultrapassaram o limite correspondente;

CONSIDERANDO o resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2019, bem assim a adjudicação do pertinente objeto às empresas: a) R SUPRIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.215.698/0001-81, no valor de R\$ 1.137,73 (um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos) e b) CECIL CONCORDE COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.431.847/0001-81, no valor de R\$ 170,89 (cento e setenta reais e oitenta e nove centavos);

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 67.2019.01AJ-SUBADM.0325565.2019.007487 a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arriano no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018.

RESOLVO:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – HOMOLOGAR o resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2019, em consonância com o relatório da disputa realizada entre potenciais fornecedores e demais documentações complementares;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 14 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, § 3º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foram indeferidos os pedidos de providências constantes às Notícias de Fato nº 040.2019.000499-38ªPJ e nº 040.2019.000527-38ªPJ, instauradas para apurar reclamação de supostos maus tratos e abusos financeiros contra incapaz.

Do referido indeferimento caberá recurso administrativo, com as respectivas, no prazo de dez dias, fim do qual os autos, não havendo recurso, serão arquivados na Promotoria de Justiça, nos termos do art. 20, § 2º e seguintes, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus, 13 de maio de 2019.

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Promotora de Justiça titular da 32ª Promotoria de Justiça, respondendo cumulativamente pela 38ª Promotoria de Justiça

AVISO

AVISO Nº 008.2019

ASSUNTO: Supostas irregularidades no pagamento em duplicidade de servidores comissionados do Governo do Estado do Amazonas que constam no portal da transparência como ocupantes de dois cargos.

NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2019.000387

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular na 46ª Promotoria Especializada na Proteção do Patrimônio Público, nos termos do art. 18, caput, e § 3º, da Resolução Nº 006/2015-CSMP, AVISA que da análise dos documentos pertinentes, não vislumbrou indícios mínimos a comprovar o alegado na Notícia de Fato em epígrafe, não restando razões para instaurar Inquérito Civil apuratório acerca de supostas irregularidades no tocante ao pagamento em duplicidade de servidores comissionados do Governo do Estado do Amazonas.

Por oportuno, frise-se que os autos encontram-se disponíveis na base de dados da promotoria investigante, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no DOMPE, após o que, caso não haja interposição de eventual recurso administrativo, o mesmo será arquivado, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus, 08 de maio de 2019

SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO
PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 46ª PRODEPPP

AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL nº 030.2016.000110-70a.PRODEPPP

Data do Arquivamento: 26 de Fevereiro de 2019

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Secretaria de Estado, Desporto e Lazer (SEJEL) e Júlio César Soares.

Objeto: NOTIFICA-SE o Prefeito de Novo Aripuanã, de Boa do Acre, de Careiro da Várzea e a Federação Amazonense de Luta Livre Esportiva Olímpica, Grego Romana, Free Style, Wrestling e Luta Livre Sem Quimono, bem como os demais interessados, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 08.2019.70 (ARQUIVAMENTO PARCIAL). Trata-se do Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis atos de improbidades administrativas atinentes aos Convênios firmados entre a SEJEL e as seguintes Prefeituras e Entidades: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã (022/2005), Prefeitura Municipal de Boca do Acre (023/2005), Prefeitura Municipal de Careiro da Varzea (024/2005), Federação Amazonense de Jiu-Jitsu (025/2005) e Federação Amazonense de Luta Livre Esportiva Olímpica, Grego Romana, Free Style, Wrestling e Luta Livre Sem Quimono (026/2005), respectivamente. O presente inquérito civil deve ser arquivado, pelos motivos a seguir expostos. O IC foi instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes dos Convênios nº 022, 023, 024, 025 e 026/2005, firmados entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SEJEL, e federações esportivas e órgãos públicos. Como afirmado, o TCE arquivou os Convênios nº 022, 023, 024 026/2005, com fundamento na Resolução nº 10/2019, levando em consideração, principalmente, os valores financeiros envolvidos e a atualidade dos fatos investigados. Óbvio que a decisão do TCE de arquivar processos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

relativos às prestações de contas dos citados convênios não significa, por si só, que o Ministério Público, em investigação própria, não possa investigar se os recursos financeiros repassados pelo Estado aos convenientes foram aplicados corretamente no objeto conveniado, tanto é que inúmeras diligências foram tomadas por parte desta Especializada visando à defesa do patrimônio público. Restaria apenas averiguar possível responsabilização quanto ao ressarcimento ao erário, vez que imprescritível, conforme disposto no art. 37, § 5º da CF. Outrossim, com base nos documentos constantes dos autos, não há provas de dano suportado pelo erário estadual. Em outras palavras, não há elementos mínimos de provas que indiquem que os recursos públicos repassados pela SEJEL para a execução dos Convênios nº 022, 023, 024 e 026/2005 foram aplicados em outras finalidades ou mesmo aplicados parcialmente nos objetos conveniados. Compete ao Ministério Público comprovar efetivamente a existência e a extensão do dano suportado pelo erário, ônus do qual não se desincumbiu este Parquet, ante as razões apresentadas, razões pelas quais não pode haver condenação com base em mera presunção ou ilação. Assim que, em homenagem aos princípios e premissas acima alinhavados, a moderna postura institucional do Ministério Público deve ser pró-ativa, preventiva e resolutive, e não meramente passiva, repressiva e demandista, de forma que urge que se encerrem as demandas antigas, que, como a presente, tramitam há anos na Promotoria de Justiça, por um lado constringendo o demandado, que se vê na condição de investigado por anos a fio, e por outro, frustrando as expectativas do demandante, que não vê a atuação do Ministério Público resultar em efetiva reparação ou sequer prevenção das supostas ilegalidades que originaram o apuratório. Ante o exposto, considerando que o presente inquérito civil perdeu parcialmente seu objeto em razão da prescrição da pretensão punitiva e da não comprovação do dano suportado pelo Estado com relação à execução dos Convênios nº 022, 023, 024 e 026/2005, diante da ausência de justa causa para a continuidade da investigação, inexistindo fundamento para propositura de ação civil pública, em face da ausência de elementos probatórios e indiciários no tocante aos fatos apurados, PROMOVO PELO ARQUIVAMENTO PARCIAL do presente Inquérito Civil nº 030.2016.000110, ex vi do art. 39, inciso I da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus, 11 de Março de 2019

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,
Promotor de Justiça

Titular da 70ª PRODEPPP.

TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça Titular de Maués

AVISO

AVISO DE INTIMAÇÃO

Notícia de Fato nº 009/2017 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 007/2017, em que são partes: JUCIMAR MELO DE SOUZA como REQUERENTE, CENTRO DE ENSINO DIÁLOGO, como requerido, para tomar ciência acerca da despacho de arquivamento.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués/AM, 09 de maio de 2019.

TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça Titular de Maués

AVISO

AVISO DE INTIMAÇÃO

Notícia de Fato nº 011/2018 – 2ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 011/2018, para tomar ciência acerca da despacho de arquivamento.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués/AM, 09 de maio de 2019.

TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça Titular de Maués

AVISO

AVISO DE INTIMAÇÃO

Notícia de Fato nº 031/2018 – 2ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 031/2018, em

AVISO

AVISO DE INTIMAÇÃO

Notícia de Fato nº 003/2019 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 009/2019, em que são partes: CONSELHO TUTELAR DE MAUÉS, como noticiante, HARLEY VERÇOSA, como noticiado, para tomar ciência acerca da despacho de arquivamento.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués/AM, 09 de maio de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

que são partes: MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS como noticiante, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, como noticiado, para tomar ciência acerca da despacho de arquivamento.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués/AM, 09 de maio de 2019.

TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça Titular de Maués

AVISO

Inquérito Civil n. 011.2018.000020

Assunto: Pessoa Idosa, Deusarina de Nazaré dos Santos Bastos, em suposta situação de negligência, insalubridade, abandono e exploração financeira praticado por familiares.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n. 011.2018.000020.56, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema.

Manaus/AM, 13 de maio de 2019.

MIRTEL FERNANDES DO VALE
Promotora de Justiça

AVISO

Portaria Conjunta nº. 002.2019.61ªPROCEAP/60ªPROCEAP

Os Drs. JOÃO GASPARD RODRIGUES, Promotor de Justiça titular da 61ª PROCEAP, e VITOR MOREIRA DA FONSÊCA, Promotor de Justiça respondendo pela 60ªPROCEAP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 144, da CF/88, a segurança pública é dever do Estado, bem como direito e responsabilidade de todos;

CONSIDERANDO que os incisos II e VII do art. 129 da CF/88, atribuem ao Ministério Público o papel de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, bem como a missão de exercer o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o advento da Lei n.º 13.675/2018, que regulamenta o art. 144, § 7º, da CF/88, criando a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNPDS) e instituindo o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei n.º 13.675/2018, no sentido de que o processo de avaliação das políticas de segurança pública e defesa social deverá contar com a participação de representantes do Ministério Público, dentre outras autoridades;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no

âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial, o que inclui o “respeito aos direitos fundamentais assegurados na Constituição e nas leis” (art. 2º, I), a “preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público” (art. 2.º, II) e a “prevenção da criminalidade” (art. 2º, III);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 20/2007-CNMP, compete aos órgãos do Ministério Público realizar visitas ordinárias, e, quando necessárias, a qualquer tempo, visitas extraordinárias, em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 45, II, da Resolução nº 006/2015-CSMP, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Sindicato dos Peritos Oficiais do Estado do Amazonas (SINPOEAM) no Termo de Declaração n.º 046.2019.60.1.1, por meio de sua presidente, a Sra. Viviany da Cruz Ramos Pinto, e seu vice-presidente, o Sr. Ilton Soares de Oliveira;

CONSIDERANDO que, segundo o SINPOEAM, o Instituto Médico Legal (IML) opera com grave escassez de recursos humanos e materiais, com destaque para a falta de aparelho de raio-x, instrumentos cirúrgicos, balanças e iluminação adequada;

CONSIDERANDO que, também segundo o SINPOEAM, o Instituto de Criminalística (IC) não conta com o material necessário para a correta coleta de provas e respeito à cadeia de custódia probatória, além de não possuir estrutura predial e viaturas adequadas para a realização do trabalho dos peritos;

CONSIDERANDO que, ainda segundo o SINPOEAM, o Instituto de Identificação (II) ainda não aderiu aos prontuários eletrônicos, não apresenta perspectiva para a adoção da carteira de identidade digital e, além disso, está emitindo segunda via da carteira de identidade, supostamente, de forma irregular;

CONSIDERANDO, por fim, que o cenário apresentado evidencia a proteção estatal insuficiente do direito à segurança pública e descaso para com a incolumidade das pessoas, de modo a demandar a imediata intervenção do Ministério Público no sentido de apurar as supostas irregularidades noticiadas.

RESOLVEM:

INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo para fiscalizar e apurar as supostas irregularidades noticiadas pelos representantes do SINPOEAM, relativamente ao Instituto de Criminalística, ao Instituto de Identificação e ao Instituto Médico Legal, todos do Estado do Amazonas.

DETERMINAR à secretaria deste órgão de execução:

1 – Ao agente de apoio para proceder ao tombamento e os registros necessários, bem como a operacionalização das medidas determinadas;

2 – Publique-se, mediante extrato, a presente portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público, nos termos do Art. 46 da Res. 006/2015 – CSMP;

3 – Proceda-se ao levantamento de dados sobre ações e providências, judiciais ou administrativas, já tomadas em relação ao objeto do presente procedimento;

4 – Junte-se eventuais relatórios que atestem a qualidade

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

estrutural dos respectivos prédios que albergam os institutos mencionados nesta portaria;

5 – Solicite-se informações do MPT sobre se há eventual ação ou providência adotada sobre questões laborais referentes aos institutos mencionados nesta portaria;

6 – Paute-se reunião entre os promotores presidentes do feito, os notificantes, o Delegado-Geral de Polícia Civil, o Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública, os diretores do DPTC, IC, II e IML.

Cumpra-se.

Manaus, 03 de maio de 2019.

JOÃO GASPAR RODRIGUES
Promotor de Justiça
Titular da 61ªPROCEAP

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA
Promotor de Justiça
Em exercício na 60ªPROCEAP

PORTARIA Nº 003/2019-1ªPJP

EXTRATO

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2019-1ªPJP
Data de Instauração: 07 de maio de 2019
Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Parintins
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas
Objetivo: Apurar possível irregularidade na criação de búfalos pelo Sr. Osvaldo Ferreira, em área de proteção ambiental, nas comunidades de Parananema e Macurany.

Parintins, 13 de maio de 2019.

Marina Campos Maciel
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 001.2019.46

NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2019.000739 – 46ªPRODEPPP
Investigado(s): Central de Medicamentos do Amazonas.
Interessado(s): José Martins Soares
Assunto: Suposta prática de ato de improbidade no tocante ao descarte de vinte e quatro toneladas de medicamentos vencidos por parte do Governo do Estado.

O Ministério Público, por seu Órgão de Execução com atuação na 46ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover todas as medidas necessárias à proteção dos interesses sociais, difusos e coletivos, nos termos do art. 129 da Constituição Federal, bem como zelar pela ordem jurídica vigente e proteção do erário;

CONSIDERANDO o Poder de Recomendação do Ministério Público previsto expressamente no parágrafo único, inciso IV do artigo 27, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), assim como no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público Federal) e no artigo 5º, § único, inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do

Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante dispõe o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência da Notícia de Fato nº 040.2019.000739, em cujos autos se apura a existência da suposta prática de ato de improbidade pela Autoridade da Central de Medicamentos do Amazonas, a qual teria descartado 24 (vinte e quatro) toneladas de medicamentos vencidos, o que totalizaria um prejuízo ao erário no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

CONSIDERANDO a realização de audiência com o Coordenador da CEMA, o Sr. Antônio Carlos de Castro Paiva Filho, realizada no dia 07.05.2016, no âmbito desta Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO as deliberações adotadas entre este Órgão de Execução e o Coordenador da CEMA, quando da realização da audiência supracitada;

RESOLVE:

RECOMENDAR

Ao atual Coordenador da CEMA:

1) Que instaure, imediatamente, Procedimento Administrativo, no âmbito da CEMA, voltado para apurar o descarte de toneladas de medicamentos vencidos – o qual teria causado um considerável prejuízo ao erário –, assim como responsabilizar o(s) autor(es) que teria(m) dado àquele evento;

2) Que se remetam a esta Promotoria de Justiça relatórios contendo informações relativas ao quantitativo e à espécie de medicamentos que adentraram na CEMA, assim como informe a destinação dada àqueles fármacos, devendo-se referenciar expressamente o local para onde foram endereçados e o quantitativo de tais medicamentos. Os relatórios a serem encaminhados a este Órgão de Execução consistirão no total de 3 (três) e deverão ser entregues neste Parquet por meio da seguinte sistemática: o primeiro relatório abrangerá os meses de janeiro/fevereiro/março/abril e será entregue dentro do prazo de 30 (trinta) dia a contar da assinatura desta Recomendação. O segundo relatório, relativo ao mês de maio, deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 20.06.2019. O terceiro relatório, concernente ao mês de junho, deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 10.07.2019.

A INOBSERVÂNCIA aos termos desta Recomendação ou a ausência, no prazo estabelecido, de resposta justificada quanto aos fatos acima apontados, poderá ensejar, em tese, os seguintes efeitos: a) constituir em mora o destinatário quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar na adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis, mormente Ação por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos dos arts. 14 e seguintes, da Lei 8.429/92; b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude derivada dos fatos acima indicados; c) caracterizar o dolo, a má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futura responsabilização em sede de Ação por Ato de Improbidade Administrativa;

DETERMINAR

à Secretaria desta Promotoria de Justiça a remessa desta recomendação à CEMA, bem como a afixação de cópia no Quadro de Avisos da Procuradoria-Geral de Justiça pelo prazo de 15

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

(quinze) dias.

Manaus, AM, 09 de maio de 2018.

SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 002.2019.46

(Procedimento Preparatório nº 040.2019.000739)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 46ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164, de 28 de março de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, e a Resolução n. 006/2015-CSMP, que disciplinam, respectivamente, a expedição de Recomendação e a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 040.2019.000739, instaurada para apurar o suposto ato de improbidade administrativa decorrente do descarte de 24 (vinte e quatro) toneladas de medicamentos vencidos da Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA) que teria sido realizada, à época, pelo Titular daquela – o que teria causado o prejuízo ao erário no montante de R\$ 1.8000,000 (um milhão e oitocentos mil reais);

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizem atos de improbidade administrativa, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008.

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº 040.2019.000739-46ªPRODEPPP, tendo por OBJETO a apuração de eventuais atos de improbidade administrativa e dano ao erário decorrentes de irregularidades perpetradas pelo Titular da CEMA quanto ao descarte de toneladas de medicamentos que se venceram sem terem sido oportunamente utilizados, quando o deveriam.

DETERMINAR que se proceda à sua autuação e registro na Planilha de Registro de registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle), bem como sua publicação no DOMPE;

DESIGNAR a servidora RAFAELA MASCARENHAS para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 09 de maio de 2019.

SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 018.2019.02.54

EXTRATO

PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL: 0099.2018.02.54

DATA DA INSTAURAÇÃO: 30.04.2019

INVESTIGADO: Município de Manacapuru/Am

OBJETO: Apurar possível descumprimento dos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 450/2018, que proíbe a fabricação, comercialização e utilização de cerol no Município de Manacapuru.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Sarah Clarissa Cruz Leão

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº AVISO 016.2019 - 78ª PRODEPPP

AVISO Nº 16.2019 – 78ª PRODEPPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in

fine iassinado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho

Nacional do Ministério Público, e do art. 39 e §§, da Resolução nº 006/2015 - CSMP, vem

INTIMAR os interessados nos autos do Inquérito Civil nº 032.2016.000181 (nº de origem:

2750/2014), que tem por objeto apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa,

no âmbito da SEARP (Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos

Movimentos Sociais e Populares), por parte dos senhores JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE

FARIAS, MILTON SÉRGIO COSTA SOARES e PAULO SANDRO DA SILVA SOARES,

consistente em exigir do denunciante, Sr. Elielcio Manhães Pires, metade de sua remuneração

recebida pelo exercício do cargo em comissão de Gerente AD.2 naquela Secretaria, para tomar

ciência da Promoção de Arquivamento nº 2018/0000088777.78PRODEPPP, que pôs término ao

referido Procedimento, tendo em vista a constatação de ausência de provas da ocorrência de

ato de improbidade administrativa, e esgotada a apuração sem justa causa para a propositura

de Ação Civil Pública. Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação ao despacho de

arquivamento, poderão as partes recorrerem diretamente ao Conselho Superior do Ministério

Público, apresentando razões escritas, até a data da sessão em que a citada Promoção for

apreciada por aquele Colegiado, nos termos do artigo 39, § 6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP,

de 20 de fevereiro de 2015. Manaus, 02 de maio de 2019

(assinado eletronicamente)

RONALDO ANDRADE

Promotor de Justiça Titular da 78ª PRODEPPP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA
Nicolau Libório dos Santos Filho

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº AVISO 017.2019 - 78ª PRODEPPP

AVISO Nº 17.2019 – 78ª PRODEPPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 39 e §§, da Resolução nº 006/2015 - CSMP, vem INTIMAR os interessados nos autos do Inquérito Civil nº 032.2016.000122 (nº de origem: 032/2011), que tem por objeto apurar possível prática de ato de improbidade administrativa pela Secretária Municipal de Finanças Públicas da Prefeitura Municipal de Manaus, consistente em edição de norma casuística que retira da PGM a atribuição de análise e manifestação jurídica sobre atos e contratos celebrados pela SEMEF/PMM, para tomar ciência da Promoção de Arquivamento nº 2019/0000016022.78PRODEPPP, que pôs término ao referido Procedimento, constatada a improcedência da denúncia e consequente AUSÊNCIA DE DANO

ao erário e de ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, esgotada a presente apuração sem justa causa para a propositura de qualquer ação judicial civil. Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação ao despacho de arquivamento, poderão as partes recorrerem diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, até a data da sessão em que a citada Promoção for apreciada por aquele Colegiado, nos termos do artigo 39, § 6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

Manaus, 10 de maio de 2019

(assinado eletronicamente)

RONALDO ANDRADE

Promotor de Justiça Titular da 78ª PRODEPPP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
78ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público

AVISO Nº 16.2019 – 78ª PRODEPPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 39 e §§, da Resolução nº 006/2015 - CSMP, vem INTIMAR os interessados nos autos do **Inquérito Civil nº 032.2016.000181** (nº de origem: 2750/2014), que tem por objeto apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, no âmbito da SEARP (Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares), por parte dos senhores JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS, MILTON SÉRGIO COSTA SOARES e PAULO SANDRO DA SILVA SOARES, consistente em exigir do denunciante, Sr. Elielcio Manhães Pires, metade de sua remuneração recebida pelo exercício do cargo em comissão de Gerente AD.2 naquela Secretaria, para tomar ciência da Promoção de Arquivamento nº 2018/0000088777.78PRODEPPP, que pôs término ao referido Procedimento, tendo em vista a constatação de ausência de provas da ocorrência de ato de improbidade administrativa, e esgotada a apuração sem justa causa para a propositura de Ação Civil Pública.

Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação ao despacho de arquivamento, poderão as partes recorrerem diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, até a data da sessão em que a citada Promoção for apreciada por aquele Colegiado, nos termos do artigo 39, § 6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

Manaus, 02 de maio de 2019

(assinado eletronicamente)

RONALDO ANDRADE
 Promotor de Justiça Titular da 78ª PRODEPPP

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 - Nova Esperança - Tel: (92) 3655-0624
 CEP: 69030-480 Manaus-AM

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Andrade em 03/05/2019.



	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1	<p>PIC 088.2002.60^a PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: Cíntia Martins Tavares.</p> <p>Investigado: PC's lotados na DEPRE e na Corregedoria-Geral de Polícia Civil.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
2	<p>PIC 028.2009.60^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: Anônimo.</p> <p>Investigado: CIOPS – 190.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
3	<p>PIC 148.2005.60^a PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Extorsão.</p> <p>Interessado: Sebastião</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉ-</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Re-

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>an Euler de Sales Souza.</p> <p>Investigado: PMs não identificados.</p>		<p>RIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>latora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
4	<p>PIC 002.2013.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Peculato.</p> <p>Interessado: Thairon Raimundo L. Barros.</p> <p>Investigado: Policiais a esclarecer.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
5	<p>PIC 2013.10860 – 9ª PJ CRIMINAL</p> <p>Pré-Classificação Penal: Estelionato.</p> <p>Interessado: MP-AM</p> <p>Investigado: Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Lírio do Vale 2</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>6 PIC 094.2008.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Lesão corporal.</p> <p>Interessado: Ana Cristina Pinto Costa.</p> <p>Investigado: PMs não identificados.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
<p>7 PIC 016.2011.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Corrupção Passiva.</p> <p>Interessado: Anônimo.</p> <p>Investigado: PMs não identificados.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
8 PIC 021.2012.61ª	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO	À unanimidade dos

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Denúnciação caluniosa.</p> <p>Interessado: Jean Félix Pinheiro.</p> <p>Investigado: PM Edson Vasconcelos Rodrigues e outros a identificar.</p>	RA LOPES	<p>INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
9	<p>PIC 219.2011.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: MP-AM</p> <p>Investigado: A esclarecer.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
10	<p>PIC 221.2011.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão.</p> <p>Interessado: Adelino Cruz Reis e Evandro Lima de Farias.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO AS-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	Investigado: PMs Hemetério da Silva Ribeiro, Hélio Marcos da Costa e Williane de Souza Castro.		SENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	desta Resolução)
11	PIC 091.2000.61ª PROCEAP Pré-Classificação Penal: Homicídio. Interessado: Adelson Borges Cardoso, Elielson Araújo Mata e Eules Lima Lopes. Investigado: A esclarecer.	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
12	PIC 049.2004.61ª PROCEAP Pré-Classificação Penal: Improbidade administrativa, violação aos princípios administrativo e dono ao Erário. Interessado: Ten. PM Wilmar Tabaiaras da Silva Neto. Investigado: A esclarecer.	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
			CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
13	PIC 197.2010.61 ^a PROCEAP Pré-Classificação Penal: Peculato. Interessado: Luiz Carlos Figueira dos Santos. Investigado: Kleper dos Santos Negreiros e Waldecy Assem de Souza.	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
14	PIC 222.2011.60 ^a PROCEAP Pré-Classificação Penal: Concussão. Interessado: Cleuton Oliveira dos Santos e Kleber Oliveira dos Santos. Investigado: PMs Heriberto da Silva Corrêa e outros a identificar.	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
15	PIC 099.2006.61 ^a PROCEAP Pré-Classificação Pe-	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado,

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>nal: Peculato-furto.</p> <p>Interessado: Valdir Francisco Marques de Souza.</p> <p>Investigado: PMs a identificar.</p>		<p>INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
16	<p>PIC 239.2006.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão.</p> <p>Interessado: Waldecy Pinheiro de Moraes.</p> <p>Investigado: PM José Carlos de Oliveira Assunção e outro a identificar.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
17	<p>PIC 091.2010.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Extorsão mediante sequestro.</p> <p>Interessado: Katiane Barbosa Pereira e Raimundo Nonato Gomes Vinente.</p> <p>Investigado: A escl-</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
recer.		CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>18 PIC 114.2001.60^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tentativa de Homicídio.</p> <p>Interessado: Jofran Geraldo Pereira Gomes.</p> <p>Investigado: PM Antônio Moreira.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
<p>19 PIC 258.2006.60^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Ameaça.</p> <p>Interessado: Ronildo Lamonge Moura, Márcio Campos Ferreira e Alziro.</p> <p>Investigado: Gelly Cleosson de Souza Costa.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLO-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
			GADA.	
20	<p>PIC 116.2008.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: Delegado titular do 9.º DIP</p> <p>Investigado: Del. Walter da Cunha Azevedo Filho.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
21	<p>PIC 210.2007.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão.</p> <p>Interessado: Anônimo.</p> <p>Investigado: PMs não identificados.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
22	<p>PIC 196.2007.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Corrupção Passiva.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉ-</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Re-

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>Interessado: Silvinéia de Santiago Figueiredo.</p> <p>Investigado: PM Geraldo Coelho.</p>		<p>RIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>latora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
23	<p>PIC 164.2007.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Peculato.</p> <p>Interessado: Anônimo.</p> <p>Investigado: PMs não identificados.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
24	<p>PIC 060.2008.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão.</p> <p>Interessado: Wallace Oliveira da Silva.</p> <p>Investigado: PC Renato Muller Magdaleno.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>25 PIC 090.2007.60^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Peculato.</p> <p>Interessado: Donis Ribeiro de Oliveira.</p> <p>Investigado: Sd. PM Fernando Salazar e outros quatro PMs não identificados.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
<p>26 PIC 168.2010.60^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade e Disparo de Arma de Fogo.</p> <p>Interessado: (sigilidade requerida).</p> <p>Investigado: PMs não identificados.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
27 PIC 132.2008.60 ^a	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO	À unanimidade dos

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão e abuso de autoridade.</p> <p>Interessado: Jofran Geraldo Pereira Gomes.</p> <p>Investigado: PMs Braulino Melgueira Luiz Filho, Francisco Waldemir Santos da Silva e Gilson Gomes da Silva.</p>	RA LOPES	<p>INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
28	<p>PIC 201.2002.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: Elias Souza Silva e Valcilene Amorim.</p> <p>Investigado: PMs da VTR 978.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>
29	<p>PIC 139.2010.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade e tortura.</p> <p>Interessado: Joana Farias Lacerda.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO AS-</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	Investigado: PMs a identificar.		SENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.
30	PIC 221.2002.61ª PROCEAP Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade e Lesões Corporais. Interessado: Lagenor Pereira dos Santos. Investigado: PCs a identificar.	JUSSARA MARIÁ PORDEUS E SILVA	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
31	PIC 043.2002.61ª PROCEAP Pré-Classificação Penal: Tortura. Interessado: Vilson Oliveira da Costa. Investigado: PC Marcelo, lotado na Delegacia Anti-Galera.	JUSSARA MARIÁ PORDEUS E SILVA	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA	Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>32 PIC 243.2002.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: Jurandir Rodrigues Pimentel.</p> <p>Investigado: PCs a identificar.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>
<p>33 PIC 081.2000.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Investigado: Soldados da PM.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>
<p>34 PIC 233.2007.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Pe-</p>	<p>LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado,</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>nal: Concussão.</p> <p>Interessado: Ronaldo da Silva Pereira.</p> <p>Investigado: PMs a identificar.</p>		<p>INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
35	<p>PIC 061.2007.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão.</p> <p>Interessado: Rubens de Paiva Vieira.</p> <p>Investigado: PCs Francisco Guimarães da Silva, Israel Lopes Lira, Raimundo Nonato de Souza, Jorge Roberto Pinto da Silva, Edson Barbosa Maciel e Edvaldo José de Lima Rolim.</p>	<p>LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
36	<p>PIC 199.2006.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Homicídio Tentado, Peculato e Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: Jeimison da Silva Dantas.</p> <p>Investigado: PCs Marcone Gomes da Câmara</p>	<p>LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
ra e Ednaldo Gomes dos Santos.		CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>37 PIC 251.2005.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão.</p> <p>Interessado: José Barros da Silva Filho.</p> <p>Investigado: PMs a identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
<p>38 PIC 041.2007.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade, Lesão Corporal e Concussão.</p> <p>Interessado: José Wilker Melo Félix.</p> <p>Investigado: PCs a identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLO-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
			GADA.	
39	PIC 201.2007.61 ^a PROCEAP Pré-Classificação Penal: Peculato. Interessado: MP-AM Investigado: PM Antônia Keila Silva dos Santos.	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
40	PIC 151.2008.61 ^a PROCEAP/PJA Pré-Classificação Penal: Concussão. Interessado: Ana Gleici da Silva Almeida. Investigado: PMs a identificar.	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
41	PIC 169.2004.61 ^a PROCEAP Pré-Classificação Penal: Concussão e Peculato.	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉ-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Re-

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>Interessado: Sinamor Santos de Castro.</p> <p>Investigado: PCs a identificar.</p>		<p>RIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>latora.</p>
42	<p>PIC 061.2008.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão.</p> <p>Interessado: José Artur Pozzetti.</p> <p>Investigado: PCs Renato Muller Magdaleno e Domingos Sávio.</p>	<p>LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
43	<p>PIC 311.2005.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão.</p> <p>Interessado: Adonay Batista de Araújo.</p> <p>Investigado: PCs Ernani e Vanderley.</p>	<p>LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>44 PIC 315.2005.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Denúncia Caluniosa.</p> <p>Interessado: Marcelino Brito de Freitas.</p> <p>Investigado: A identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
<p>45 PIC 171.2005.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tentativa de Homicídio</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Investigado: PCs a identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLO-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		GADA.	
<p>46 PIC 105.2005.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Falsificação de Documentos.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Investigado: A esclarecer.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
<p>47 PIC 071.2008.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão.</p> <p>Interessado: Eliézio Souza de Mendonça.</p> <p>Investigado: A esclarecer.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
<p>48 PIC 095.2005.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Lesão Corporal e Peculato.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉ-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Re-

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>Interessado: Pedro de Souza Brandão e Ana Cristina Corrêa de Souza.</p> <p>Investigado: PMs Ronaldo Jorge Alves de Freitas, Jozeney Mendes Fonseca e Herverso Stanley Martins de Almeida.</p>		RIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTAMENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	latora.
49	<p>PIC 173.2006.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Lesão Corporal.</p> <p>Interessado: Fan-Ling de Oliveira Cintra, Alécio Marinho Alves e outros.</p> <p>Investigado: Monitores do Centro Socioeducativo Dagmar Feitosa, que intervieram na tentativa de fuga ocorrida no dia 22.06.2006.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTAMENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
50	<p>PIC 031.2007.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: tortura.</p> <p>Interessado: Moisés Paixão dos Santos e Jailson Gouveia de Andrade.</p> <p>Investigado: CB QPPM Francisco Ferreira da Conceição e SGT QPPM Arenilson Colares Pena.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTAMENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR	Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.
<p>51 PIC 265.2005.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade e tortura.</p> <p>Interessado: Herven Costa de Araújo, Maria Ivanilda Costa Araújo.</p> <p>Investigado: PCs a identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>
<p>52 PIC 331.2005.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: Adriano de Souza, Maria Leocádio de Souza.</p> <p>Investigado: PCs a identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>
53 PIC 153.2004.61ª	LEDA MARA	PROCEDIMENTO	Por maioria dos

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: Reginaldo João Amorim e Ednei Reis de Carvalho.</p> <p>Investigado: PCs a identificar.</p>	NASCIMENTO ALBUQUERQUE	INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	<p>presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>
54	<p>PIC 426.2005.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade e tortura.</p> <p>Interessado: Ricardo Augusto Lunière Fonseca.</p> <p>Investigado: PMs a identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>
55	<p>PIC 103.2007.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão e Lesão Corporal Seguida de Morte.</p> <p>Interessado: Francisco José da Silva Ramos,</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO AS-	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	Mary Tereza Ramos de Albuquerque. Investigado: PCs a identificar.		SENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
56	PIC 275.2004.61ª PROCEAP Pré-Classificação Penal: Corrupção Passiva. Interessado: MP-AM. Investigado: PMs a identificar.	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
57	PIC 023.2000.61ªPRO-CEAP/PJA Pré-Classificação Penal: Prevaricação. Interessado: MP-AM. Investigado: Policiais não identificados.	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>58 PIC 154.2004.60ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: César Porto Ferreira.</p> <p>Investigado: Del. Leila Zuli Soraes e Silva.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
<p>59 PIC 214.2004.60ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade de violação de domicílio.</p> <p>Interessado: Maria de Fátima Cavalcante de Oliveira.</p> <p>Investigado: PCs do 3.º DP.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECUR-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		SO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>60 PIC 191.2001.61^a PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade e Violação de Domicílio.</p> <p>Interessado: Francisco Enildo Pereira Magalhães;</p> <p>Investigado: Policiais não identificados.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
<p>61 PIC 139.2001.61^a PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: Cláudio Gomes Dias.</p> <p>Investigado: SGT PM Pedro Oliveira de Souza.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>62 PIC 157.1999.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Violência, Lesão Corporal e Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: ~Enio Frigo, Cláudio Pinheiro e Charles Pinheiro.</p> <p>Investigado: PMs Rodrigues e Mateus.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
<p>63 PIC 149.2001.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: Cleomar da Silva Azevedo.</p> <p>Investigado: MJ PM Arimatéia e outros policiais.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>64 PIC 038.2008.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: Klebiane Reis Serrão.</p> <p>Investigado: Major Walter Cruz e Policiais sob seu comando das VTRs JJE 1301 e JXR 8428.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
<p>65 PIC 111.2008.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: Rosinéia da Silva Shapiama.</p> <p>Investigado: Autoridade Policial do 2.º DP, à época.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSE-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		LHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>66 PIC 227.2007.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade e lesão corporal.</p> <p>Interessado: Manoel Sabino Lia da Silva.</p> <p>Investigado: PM César Augusto Oliveira da Fonseca.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
<p>67 PIC 293.2005.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Lesão corporal.</p> <p>Interessado: Antônio Paulo Mendes.</p> <p>Investigado: PMs a identificar.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUI-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		<p>ÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	
<p>68 PIC 085.2001.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Ameaça.</p> <p>Interessado: Antônio Matos dos Santos.</p> <p>Investigado: Policiais não identificados.</p>	<p>FLÁVIO FERREIRA LOPES</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
<p>69 PIC 393.2005.61ª PROCEAP/</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade e lesão corporal.</p> <p>Interessado: Michel Aragão Rocha, Anne Caroline da Silva Zaccarias.</p> <p>Investigado: PCs a</p>	<p>FLÁVIO FERREIRA LOPES</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	identificar.		CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
70	PIC 216.2011.60ª PROCEAP Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade. Interessado: Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade Novo Paraíso. Investigado: Policiais do Distrito Policial do Meio Ambiente e RO-CAM.	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
71	PIC 228.2002.60ª PROCEAP/PJA Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade e Lesões Corporais. Interessado: Geocimar Guilherme de Lima. Investigado: PCs ocu-	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESO-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	pantes da VTR JWT 5553.		LUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
72	PIC 166.2007.60ª PROCEAP/PJA Pré-Classificação Penal: Disparo de Arma de Fogo e Prevaricação. Interessado: CB PM Marceo Rodrigo de Araújo Machado. Investigado: Autoridade Policial e Plantonista do 15.º DP, e o PC Washington.	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
73	PIC 025.2012.61ª PROCEAP/PJA Pré-Classificação Penal: Prevaricação. Interessado: Fátima Marques Silva. Investigado: Del. Maria Cristina Torres Por-	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
tugal.		CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>74 PIC 004.2008.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: Maria Silene Dantas Alfaia.</p> <p>Investigado: PCs e PMs: Cabo Carlos, Maria do Carmo (militar), dona Fátima (Perita da PC) e outros policiais não identificados.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
<p>75 PIC 016.2012.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: 19.ª Vara do Juizado Especial Criminal.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO AS-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	Investigado: Del. Leila Zuli Silva Soares, Diretora da Divisão de Análise e Recebimento de Documentos – DRAD.		SENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	desta Resolução)
76	PIC 186.2010.60ª PROCEAP Pré-Classificação Penal: Lesão Corporal. Interessado: Lúcia Carla Castro de Souza. Investigado: PMs não identificados.	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
77	PIC 045.2012.61ª PROCEAP/PJA Pré-Classificação Penal: Prevaricação. Interessado: Clemliton Tavares da Silva.	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	Investigado: Autoridade Policial do 15.º DIP.		EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	da parte dispositiva desta Resolução)
78	PIC 270.2007.60ª PROCEAP Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade. Interessado: João Silva de Lima. Investigado: Policiais da VTR 22-1407.	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)
79	PIC 024.2010.60ª PROCEAP Pré-Classificação Penal: Prevaricação. Interessado: Eronilson Sampaio Pereira.	FLÁVIO FERREIRA LOPES	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MO-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Re-

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
<p>Investigado: PM Maria Cristina de Andrade Torres Portugal.</p>		<p>DULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>latora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
<p>80 PIC 155.2000.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade e Prisão Illegal.</p> <p>Interessado: Jales de Jesus Miranda.</p> <p>Investigado: Del. Osvaldo Amaury da Silva.</p>	<p>FLÁVIO FERREIRA LOPES</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
<p>81 PIC 082.2006.60^a PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade.</p>	<p>FLÁVIO FERREIRA LOPES</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉ-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Re-</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>Interessado: Fábio Lima Assem.</p> <p>Investigado: PMs não identificados.</p>		<p>RIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>latora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
82	<p>PIC 146.2004.60ªPRO-CEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Ameaça.</p> <p>Interessado: Luizmar Pereira Mota.</p> <p>Investigado: PM Bené e outros.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
83	<p>PIC 070.2003.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade e Denúnciação</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂM-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>Caluniosa.</p> <p>Interessado: Andreia Patrícia Nunes Ferreira.</p> <p>Investigado: PM Neivaldo e outros não identificados.</p>		<p>BITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
84	<p>PIC 083.1999.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: Eva Fernandes de Souza.</p> <p>Investigado: PMs não identificados.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
85	<p>PIC 054.2008.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Lesão corporal</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado,</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
<p>Interessado: Moisés Nazareno Jaquino de Oliveira.</p> <p>Investigado: PMs não identificados.</p>		<p>CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
<p>86 PIC 034.2008.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: Dilailce Oliveira Lima.</p> <p>Investigado: CB PM Ramos Costa.</p>	<p>FLÁVIO FERREIRA LOPES</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
<p>87 PIC 064.2010.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Pe-</p>	<p>FLÁVIO FERREIRA LOPES</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado,</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>nal: Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: PMs Josimar de Andrade Pinto e Aldenir Ângelo Mota.</p> <p>Investigado: Major Andrade.</p>		<p>INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
88	<p>PIC 174.2009.60ª0 PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: Roberto Fernandes dos Santos.</p> <p>Investigado: Autoridade Policial do 18.º DIP.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
89	<p>PIC 066.2009.60ª PROCEAP</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: Mabio Ernesto de Medeiros Neves.</p> <p>Investigado: PMs da VTR 22-1646.</p>		<p>PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
90	<p>PIC 130.2006.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade.</p> <p>Interessado: Aldy Júnior Gonçalves Garcia e Mário Sabóia de Albuquerque Neto.</p> <p>Investigado: PCs Francisco e outros não identificados.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
91	<p>PIC 023.2012.61ª PROCEAP</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUI-</p>	<p>À unanimidade dos</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>Pré-Classificação Penal: Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento.</p> <p>Interessado: Juízo de Direito da Vara Especializada em Crimes de Trânsito.</p> <p>Investigado: A esclarecer.</p>		<p>VAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
92	<p>PIC 024.2012.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade e Corrupção Passiva.</p> <p>Interessado: Rodrigo Pablo attos Pereira.</p> <p>Investigado: Del. Ruidival Magno Pereira e outros.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
93	PIC 036.2009.60ª	FLÁVIO FERREI-	PROCEDIMENTO	À unanimidade dos

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: Maria Élia Gomes Ferreira.</p> <p>Investigado: Autoridade Policial do 15.º DIP.</p>	RA LOPES	<p>INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
94	<p>PIC 224.2005.60ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: MP-AM</p> <p>Investigado: PCs do 15.º DIP.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
95	<p>PIC 028.2006.60^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade.</p> <p>Interessado: Daniel Almeida da Trindade.</p> <p>Investigado: PM Delmar Nogueira.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
96	<p>PIC 007.2012.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Investigado: Autoridade Policial da Delegacia Especializada em Crimes Ambientais – DEMA.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
97	<p>PIC 225.2010.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: A Administração Pública.</p> <p>Investigado: PM Arnaldo Gabriel Ferreira da Silva.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
98	<p>PIC 111.2010.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Prevaricação.</p> <p>Interessado: Juízo de Direito da 1ª VECUTE.</p> <p>Investigado: PM Raimundo Nonato Moreira Cascaes e outros.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
99	<p>PIC 087.2002.61^a PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão.</p> <p>Interessado: Aderildo Rodrigues Souza.</p> <p>Investigado: PMs Amaral e Sidney.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
100	<p>PIC 280.2004.60^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão.</p> <p>Interessado: Ana Paula Lima Farias e Daniela Nascimento da Silva.</p> <p>Investigado: Autoridade Policial da DEPCA e PC Marcelo Augusto F. De Souza.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
101	<p>PIC 109.2002.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Concussão, peculato e prevaricação.</p> <p>Interessado: José Alves da Cunha.</p> <p>Investigado: PCs Marco Antônio Moura Engel e Vilmar Pinheiro Bessa.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. (Vide item I da parte dispositiva desta Resolução)</p>
102	<p>PIC 267.2006.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade, tortura e roubo.</p> <p>Interessado: João Vanderlei Soares Chagas e Beatriz Pinto Vieira.</p> <p>Investigado: Elizeu Santos Montarroyos, Celos de Melo Oliveira e Arce (PCs lotados na DERFD, à época dos fatos).</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
103	<p>PIC 223.2004.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: José Luiz Robeiro Lemos.</p> <p>Investigado: PMs Domingos da Silva Cabral, Riomar e Fernande Farias Soares, lotados na 4.^a CICOM à época dos fatos.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
104	<p>PIC 231.2004.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura e denúncia caluniosa.</p> <p>Interessado: Marco Antônio Rodrigues Gama e Márcio José Pereira Santos.</p> <p>Investigado: PCs a identificar, lotados no 9.º DP à época dos fatos.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>
105	<p>PIC 125.2004.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: Marco Frederico Gomes Rocha Pereira, José dos Anjos e Manoel Rocha Pereira Júnior.</p> <p>Investigado: PCs Joabe e Gurgel, lotados no 1.º DP à época dos fatos.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
<p>106 PIC 137.2008.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura e concussão.</p> <p>Interessado: Afonso Araújo Muniz.</p> <p>Investigado: Investigador Edson Barbosa Maciel.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>	<p>LOGADA.</p> <p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>
<p>107 PIC 303.2005.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: Ranieiry do Carmo Silva.</p> <p>Investigado: PM Marccondes G. Silva e outros.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUI-</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
<p>108 PIC 079.2007.61^a PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: Antônio de Andrade.</p> <p>Investigado: PCs Rolim, Aldo e outros a identificar.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>	<p>VAMENTO HOMOLOGADA.</p> <p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>
<p>109 PIC 247.2005.61^a PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: Francisco Diego dos Anjos Albuquerque, Luiz Antônio dos Anjos Albuquerque, Jeanderson dos Anjos Nogueira e Cliceide Lira dos Anjos.</p> <p>Investigado: PMs a identificar.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PRO-</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
<p>110 PIC 359.2005.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade, ameaça e peculato.</p> <p>Interessado: José Izivaldo da Silva e Otaviano da Silva Matos.</p> <p>Investigado: Del. Mariolino Brito, investigadores Carlos Alberto da Silva Pinto (falecido) e Paulinho.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>	<p>MOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p> <p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
<p>111 PIC 007.2004.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: Roberto Carlos Mendonça de Souza.</p> <p>Investigado: PCs a identificar.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>	<p>PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PU-</p>	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		NIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>112 PIC 003.2007.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Lesão Corporal e Peculato.</p> <p>Interessado: Maurício Carlos Baldo Oliveira.</p> <p>Investigado: PMs Paulo Afonso Coimbra Oliveira, Igor Negreiro Costa e outros a identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
<p>113 PIC 194.2002.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Peculato e Abuso de Autoridade.</p> <p>Interessado: Maria de Nazaré Lima da Silva.</p> <p>Investigado: Del. Wagner e o Escrivão Chagas.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>114 PIC 245.2005.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade e lesões corporais.</p> <p>Interessado: Leandro Gerônimo Cidade.</p> <p>Investigado: Delegado George Gomes e outros PCs a identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
<p>115 PIC 173.2004.61^a PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade, Lesão Corporal e Denúnciação Caluniosa.</p> <p>Interessado: Marcos Costa de Araújo.</p> <p>Investigado: PM C. Souza e outros a identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		LIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>116 PIC 157.2004.61ª PROCEAP</p> <p>Pré-Classificação Penal: Tortura.</p> <p>Interessado: Jhonnes da Cruz Paiva, Napoleão da Cruz Paiva.</p> <p>Investigado: PM Ari-mar Pinto Guedes Júnior.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	<p>Por maioria dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p> <p>Votos divergentes das Exmas. Procuradoras de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>
<p>117 PIC 261.2005.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de Autoridade e Lesões Corporais.</p> <p>Interessado: Noé Alves da Cunha, José Alves da Cunha.</p> <p>Investigado: PCs lotados na DERFD, à época dos fatos, a identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	
<p>118 PIC 381.2005.61ª PROCEAP/PJA</p> <p>Pré-Classificação Penal: Abuso de autoridade e corrupção passiva.</p> <p>Interessado: Raimundo Gonçalves Pinheiro e Terezinha Andrade Pinheiro.</p> <p>Investigado: Del. Rozenildo Benedetto e outros PCs a identificar.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROCEDIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ASSENTO 009/2011-CSMP PELA RESOLUÇÃO 020/2015-CSMP. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.